



DECRETO Nº 130/2023 – GAB

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NA QUINTA - FEIRA SANTA DIA 06 DE
ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a semana santa é uma tradição religiosa cristã que se celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo,

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da constituição do Maranhão, compete ao prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais e;

CONSIDERANDO que, não haverá prejuízo à administração pública e aos munícipes de Ribamar Fiquene – MA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 06 do corrente mês e ano, quinta – feira santa.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar conforme escala do secretário da pasta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam – se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês 03 (março) de 2023 (dois mil e vinte três).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal